



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA  
ATA DA REUNIÃO N° 001/2023

**Data e horário:** 06/06/2022, 11:00h

**Local:** Sala de Reuniões do TRT8

**Pauta:** Conforme discriminado nos itens 1 a 3.

**Participantes:**

Coordenadora:

**Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida**

Membros:

**Benedito Socorro de Moraes Vila Real**

Chefe da Seção de Gestão Documental

**Egnaldo Alves de Oliveira**

Analista Judiciário, Especialidade Arquivologia

**Maria do Socorro Guimarães Cunha**

Chefe da Seção de Apoio ao Memorial

**José Luiz Quaresma Lima**

Diretor da 18ª Vara do Trabalho de Belém, Bacharel em Direito

**Diego Antônio Nascimento Monteiro Valdez**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN

**Rosângela da Silva Rocha**

Diretora da 3ª Vara do Trabalho de Belém, Bacharela em História

**Convidados:**

Rafael Pinheiro Miranda

Diretor Geral

Regina Uchôa de Azevedo

Secretária Administrativa

Rodopiano Rocha da Silva Neto

Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

Maria Helena Guerra

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Gizele do Socorro Souza Lima Fernandes (ausência justificada)

Chefe da Seção de Programas de Estágio

Jânio de Oliveira Torres

Memorial

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**  
**COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**  
**ATA DA REUNIÃO N° 001/2023**

Na data e horário supra, reuniram-se os participantes acima consignados - depois de informes acerca dos encaminhamentos aprovados em reunião anterior da extinta Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), visto que, suas atribuições foram incorporadas ao Comitê de Documentação e Memória - cuja pauta e deliberações foram as seguintes:

| <b>Item</b> | <b>Assunto</b>   | <b>Proposições/Deliberações</b>  | <b>Providências/Conte xtualização</b>   |
|-------------|--|--|---|
| <b>1</b>    | <b>PROAD N° 3579/2023</b><br>Encaminhamento das Listagem de Eliminação de Documentos 001/2017; 001/2023; e 002/2023<br><br>Apreciação e aprovação do das listagens de eliminação (Comitê, Presidência e Pleno) | As Listagens de Eliminação de Documentos Judiciais <b>001/2017 e 001/2023;</b> e a Listagem de eliminação de Documentos Administrativos <b>002/2023</b> foram aprovadas por unanimidade. | Encaminhar o <b>PROAD N° 3579/2023</b> para aprovação da Presidência e do Tribunal Pleno. |
| <b>2</b>    | <b>PROAD N° 6336/2022</b><br><br>Realização do Diagnóstico Documental das Varas do Trabalho de Fora da Sede  | Item ficou para ser analisado uma próxima reunião do Comitê.   |   |
| <b>3</b>    | PORTARIA PRESI N° 96/2023 ( <b>PROAD N° 1250/2021 e 3378/2021</b> )<br><br>Avaliação da necessidade de adequação da Portaria quanto a composição e atribuições.  | Item ficou para ser analisado uma próxima reunião do Comitê.   |   |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**  
**COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**  
**ATA DA REUNIÃO N° 001/2023**

| <b>Relatório dos Encaminhamentos Reunião da CPAD de 29/06/2022, 10h e 30min.</b> |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <b>Item</b>  | <b>Assunto</b>   | <b>Proposições/Deliberações</b>   | <b>Providências/Contextualização</b>   |
| <b>1</b>   | Aprovar listagens de eliminação referentes ao PROAD n° 3236/2019: listagem 1/2019; e PROAD n° 6331/2021: listagens 2/2019 e 1/2020.        | As listagens de eliminação foram aprovadas por unanimidade, com a ressalva relacionada ao Projeto Garimpo ( os autos de processos, ainda vinculados ao Projeto, não serão eliminados até sua conclusão ).<br>A representante da SETIM, Mônica, ficou responsável pela solicitação para à Corregedoria apresentar à SeDOC a listagem com todos os autos de processo relacionados ao Projeto Garimpo. | - Os referidos autos foram encaminhados à Presidência do TRT8, e, submetidos ao Tribunal Pleno, deliberou-se pela eliminação dos processos relacionados nas listagens de eliminação por meio da Resolução 42/2022 (com a ressalva relacionada ao Projeto Garimpo (os autos dos processos ainda vinculados ao Projeto não serão eliminados);<br><br>- SETIN disponibilizou listagem dos processos relacionados ao projeto garimpo.<br><br><b>Demanda concluída.</b> |
| <b>2</b>   | Tratar Massa Documental Acumulada (MDA) do Arquivo Geral (suporte papel) - autos de processos de 1° grau - Varas do Trabalho de Belém /PA. | 1 - Tratamento Técnico Arquivístico prosseguirá por meio da contratação (em andamento) de estagiários do curso de Arquivologia da Universidade Federal Do Pará-UFPA.<br><br>2 - A Seção de Gestão Documental apresentará estudo das demandas da gestão documental considerando a jurisdição integral do TRT8 (Pará e Amapá) para que seja apresentada à apreciação e deliberações da CPAD.          | 1 - Tratamento Técnico Arquivístico, com Plano de Trabalho aprovado por meio da Portaria PRESI N° 291/2018, em curso.<br><br>Emitido Relatório pelo supervisor das atividades em 08/05/2023; <b>Aprovado a manutenção das 10 vagas de estágio. E possível remanejamento de outros de outras áreas e cursos, para reforçar a capacidade operacional.</b><br><br>Previsão da publicação  |

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
 COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA  
 ATA DA REUNIÃO N° 001/2023

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
|   |   | <p>de edital de eliminação da Listagem de Eliminação n° 1/2016, para o início do mês de junho/2023.</p> <p>2 - Foi encaminhado, em 02/03/2023, por meio do OFÍCIO CIRCULAR No 001/2023 COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA/TRT8, questionário "Diagnóstico Documental das Varas do Trabalho de Fora da Sede", e, reiterado encaminhamento em 21/03/2023.</p> <p>Realizada a compilação, chegou-se ao quantitativo de 58.654 caixas, equivalente a 5,683km, e custo estimado de R\$2.273.200,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil e duzentos reais) para realização do tratamento técnico arquivístico da MDA.</p> <p><b>Demanda em curso.</b></p> |  |
| 3 | <p>Implementar módulos de gestão documental que contemplem, no mínimo, os planos de classificação e tabelas de temporalidades (Cumprir normativos do PRONAME e Art. 25 da Resolução TRT8 n° 058/2021.</p> | <p>1 - Relacionado ao Processo Judicial Eletrônico - PJe: a SETIN realizará pesquisa, a ser apresentada na próxima reunião da CPAD, sobre a existência programa nacional para, então, manifestar-se sobre possibilidade de implementação.</p> <p>2 - Relacionado ao Processo Administrativo Digital - PROAD: A SETIN</p>  | <p>1 - Enviada correspondência eletrônica à SETIN solicitando apresentação de providências na próxima reunião da CPAD a ser realizada no dia 07/06/2023.</p> <p>2 - Enviada correspondência eletrônica à SETIN solicitando</p> |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**  
**COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**  
**ATA DA REUNIÃO N° 001/2023**

|   |  |  |
|---|--|--|
|   | encaminhará consulta ao TRT12, criador do sistema, relacionada a implementação.                          | apresentação de providências na próxima reunião da CPAD a ser realizada no dia 07/06/2023.<br><b>Demanda aguardando encaminhamentos nacionais acerca do tema.</b>  |
| 4 | Elaborar e publicar política de gestão documental de processos e documentos em meio digital do TRT8.     | Minuta de Resolução ficará disponibilizada à análise da CPAD pelo prazo de 10 (dez) dias para, após, ser submetida à apreciação e deliberação no âmbito da CPAD.<br>Disponibilizada em 26/05/2023, à CPAD, minuta de Resolução a ser apreciada na próxima reunião da CPAD a ser realizada no dia 07/06/2023.<br><b>Demanda será analisada na próxima reunião.</b>  |
| 5 | Elaborar e enviar Plano de Digitalização de Trabalho ao CNJ (Cumprir Art. 4º Resolução 420/2021, do CNJ) | Rodopiano Neto, Coordenador de Gestão Estratégica, informou atendimento conforme Ofício TRT8 PRESI 204/2021, de 16 de dezembro de 2021, ao CNJ (Resposta ao CUMPRDEC n° 0007578-09.2021.2.00.0000 - Resolução CNJ n° 420/2021).<br><b>Demanda concluída.</b>   |
| 6 | Digitalizar e converter o acervo processual físico.  | Rodopiano Neto, Coordenador de Gestão Estratégica, propôs realização de reunião entre as unidades interessadas (Gestão Documental, Corregedoria, COGES, SETIN) e, ainda, o servidor Miltoniel Narciso Sobral Santos (Gestor do Contrato de digitalização) visando identificar alternativas ao atendimento dessa demanda.<br>Não foi realizada reunião entre as unidades interessadas. Entretanto, sugere-se a participação das unidades interessadas na próxima reunião da CPAD, tendo em vista a edição do Manual de Digitalização do Poder Judiciário.<br>Conforme o Manual de Digitalização do Poder Judiciário, elaborado a partir da Resolução CNJ N° 469/2020:<br>Art. 6o Cabe à |

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA  
ATA DA REUNIÃO Nº 001/2023

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) de cada órgão do Poder Judiciário:</p> <p>I - aprovar o planejamento de digitalização;</p> <p>7</p> <p>II - definir os critérios de valor secundário dos documentos e processos digitalizados, zelando por sua aplicação;</p> <p>III - orientar as unidades responsáveis pela digitalização quanto aos procedimentos;</p> <p>IV - analisar e aprovar os editais de eliminação.</p> <p>Parágrafo único. À Comissão de Gestão da Memória é assegurada a participação nas atribuições previstas no inciso II.</p> <p>Ainda, conforme o Manual de Digitalização do Poder Judiciário (2023, p. 9):</p> <p>Apresenta-se o regramento aplicável à <b>seleção e eliminação antecipadas</b>, hipótese extraordinária de gestão instituída para fazer frente à necessidade decorrente da massiva digitalização ocorrida em atendimento à Resolução CNJ nº 420/2021,</p> |
|--|--|---|



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA  
ATA DA REUNIÃO N° 001/2023

|   |   |  |
|---|---|--|
|   |   | <p>possibilitando significativa economia de espaço e de recursos materiais e humanos envolvidos na manutenção de documentação híbrida, replicada em meio eletrônico para continuidade de tramitação.</p> <p><b>Demanda será analisada na próxima reunião.</b></p>  |
| 7 | <p>Implementar ambiente de preservação digital - Repositório Arquivístico Digital Confiável-RDC-Arq (em cumprimento aos normativos do Programa Nacional de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário-PRONAME, à Resolução CNJ N° 324/2020 e ao Art. 27 da Resolução TRT8 N° 058/2021).</p> | <p>SETIN realizará pesquisa, a ser apresentada na próxima reunião da CPAD, sobre a existência de programa nacional para, então, manifestar-se sobre possibilidade de implementação.</p> <p><b>Resolução CNJ N° 324/2020:</b></p> <p>Art. 34. Para fins de preservação digital, os órgãos do Poder Judiciário adotarão repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq), desenvolvido como software livre, gratuito e de código aberto, projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso em longo prazo.</p> <p>Enviada correspondência eletrônica à SETIN solicitando apresentação de providências na próxima reunião da CPAD a ser realizada no dia 07/06/2023.</p> <p><b>Demanda aguardando encaminhamentos nacionais acerca do tema, em curso.</b></p> |

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**  
**COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**  
**ATA DA REUNIÃO Nº 001/2023**

8

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p>Recebimento, o armazenamento e o acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais.</p> | <p>Marco Aurélio, Diretor da SETIN, informou o acompanhamento das providências no âmbito do TRT8 pelo PROAD 6410/2021.</p> | <p><b>Resolução CNJ Nº 408/2021:</b></p> <p>Art. 2º Os órgãos do Poder Judiciário submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ deverão disponibilizar repositório arquivístico digital confiável - RDC-Arq para a gestão e o tratamento arquivístico de documentos e mídias digitais cujo tamanho ou extensão sejam incompatíveis com o sistema de processo eletrônico oficial, com observância de garantia de acesso às partes.</p> <p><a href="https://proad.trt8.jus.br/proad/pages/exibir_arquivo/DESPACHO%20-%20Conclus%C3%A3o%20SEGER.%20Despacho%20Vice-Presid%C3%A2ncia-%20no%20exerc%C3%ADcio%20da%20Presid%C3%A2ncia.pdf?idArquivo=677640&amp;">https://proad.trt8.jus.br/proad/pages/exibir_arquivo/DESPACHO%20-%20Conclus%C3%A3o%20SEGER.%20Despacho%20Vice-Presid%C3%A2ncia-%20no%20exerc%C3%ADcio%20da%20Presid%C3%A2ncia.pdf?idArquivo=677640&amp;</a></p> <p>documento 11 do PROAD 6410/2021 "processo de desenvolvimento do repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq) pelo TRT 4ª Região para posterior implantação/utilização neste Regional."</p> <p><b>Demanda aguardando encaminhamentos</b></p> |
|--|--|---|





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**  
**COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**  
**ATA DA REUNIÃO N° 001/2023**

9

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Adequar os sistemas informatizados ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário - Moreq-Jus (em cumprimento aos normativos do Programa Nacional de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário-PRONAME, e ao Art. 26 da Resolução TRT8 N° 058/2021).</p> | <p>SETIN realizará pesquisa, a ser apresentada na próxima reunião da CPAD, sobre a existência de programa nacional para, então, manifestar-se sobre possibilidade de adequação.</p> | <p><b>nacionais acerca do tema.</b></p> <p>Minuta da Resolução CNJ - Atualização do Moreq-jus, (p. 5, 2022) disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/01/minuta-resolucao-moreqjus-27-10-2022.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/01/minuta-resolucao-moreqjus-27-10-2022.pdf</a></p> <p>O aprimoramento dos sistemas informatizados existentes por meio da aderência aos requisitos do Modelo, ora atualizado, é fundamental para que os órgãos do Poder Judiciário possam realizar efetivamente a gestão de seus documentos. A observância dos requisitos do MoReq-Jus permite a adequada produção, classificação, uso, avaliação, conservação e destinação dos documentos institucionais, seja para a eliminação daqueles sem valor secundário, seja para a guarda permanente daqueles que compõem o Patrimônio cultural arquivístico do Poder Judiciário.</p> <p><b>Demanda aguardando encaminhamentos nacionais acerca do tema.</b></p> |
|--|---|---|

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**  
**COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**  
**ATA DA REUNIÃO N° 001/2023**

|           |  |   |  |
|-----------|--|---|--|
| <b>10</b> | Tratar Massa Documental Acumulada (MDA) de fora da Sede (suporte papel) - autos de processos judiciais (em cumprimento aos normativos do Programa Nacional de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário- PRONAME, e da Resolução TRT8 N° 058/2021). | A Seção de Gestão Documental apresentará estudo das demandas da gestão documental considerando a jurisdição integral do TRT8 (Pará e Amapá) para que seja apresentada à apreciação e deliberação da CPAD. | 2 - Foi encaminhado, em 02/03/2023, por meio do OFÍCIO CIRCULAR No 001/2023 COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA/TRT8, questionário "Diagnóstico Documental das Varas do Trabalho de Fora da Sede", e, reiterado encaminhamento em 21/03/2023. Realizada a compilação, chegou-se ao quantitativo de 58.654 caixas, equivalente a 5,683km, e custo estimado de R\$2.273.200,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil e duzentos reais) para realização do tratamento técnico arquivístico da MDA.<br><br><b>Demanda será analisada na próxima reunião.</b> |
| <b>11</b> | Propor inclusão da Gestão Documental do TRT8 (Pará e Amapá) no Planejamento Estratégico (Conforme sugerido no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário).  | Rodopiano Neto, Coordenador de Gestão Estratégica, informou que será editada Resolução CSJT que contemplará nova estrutura para Gestão Documental, Memória e Biblioteca.                                  | Rodopiano ficou encarregado de encaminhar alternativas que contemplem as demandas da Gestão Documental e Memória, com iniciativas estratégicas.<br><b>Demanda será analisada na próxima reunião.</b>   |
| <b>12</b> | Buscar posicionar/vincular a Seção de  | 1 - Rodopiano Neto, Coordenador de Gestão Estratégica, informou   | <b>Resolução TRT8 N° 34/2022</b> (APROVA a proposta de   |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**  
**COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**  
**ATA DA REUNIÃO N° 001/2023**

|   |  |   |
|---|--|---|
| <p>Gestão Documental -SeDOC na estrutura do TRT8, dentro de lógica sistêmica.</p> | <p>que será editada Resolução CSJT que contemplará nova estrutura para Gestão Documental, Memória e Biblioteca, em decorrência do Art. 2º da Resolução CSJT N° 296/2021 (§ 2º A área de documentação, à qual se vinculam a gestão documental, a gestão da memória e a biblioteca, será, preferencialmente, classificada na área judiciária, observados os princípios, diretrizes e normas estabelecidos na Resolução CNJ n° 324/2020);</p> <p>2 - Rodopiano Neto, sugeriu que, ainda que vinculada ao primeiro grau, tenha a coordenação administrativa da Diretoria Geral, que deverá ser oficiada para apreciação.</p> | <p>Reestruturação Organizacional e Funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.)</p> <p>Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Resolução, para que a Coordenadoria de Governança e Gestão Estratégica apresente à Presidência do Tribunal as PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO propostas de alteração do Regulamento da Secretaria e Serviços Auxiliares e do Manual de Organização do Tribunal contemplando as novas denominações, competências e atribuições dos setores afetados pela reestruturação.</p> <p>01.01 PRESIDÊNCIA</p> <p>01.01.01 SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA</p> <p>01.01.01.02 ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA</p> <p>01.01.01.03 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>01.01.01.04 ASSESSORIA DE CERIMONIAL</p> <p>01.01.01.05 NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DE MEMÓRIA</p> <p>01.01.01.05.01 SEÇÃO DE BIBLIOTECA</p> <p>01.01.01.05.02 MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO</p> <p>01.01.01.05.02.01 SEÇÃO DE APOIO AO MEMORIAL</p> <p>Resolução CSJT N° 296/2021</p> <p>Art. 2º Para fins</p> |
|---|--|---|

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA  
ATA DA REUNIÃO Nº 001/2023

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>desta Resolução, consideram-se:</p> <p>VII - processos críticos: aqueles que viabilizam o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos e que, na sua falta, podem colocar em risco a organização, bem como aqueles das matérias para as quais há determinação de órgãos superiores e de controle para a criação de estrutura no órgão.</p> <p>§ 2º A área de documentação, à qual se vinculam a gestão documental, a gestão da memória e a biblioteca, será, preferencialmente, classificada na área judiciária, observados os princípios, diretrizes e normas estabelecidos na Resolução CNJ nº 324/2020.</p> <p>Resolução CSJT Nº 335/2022</p> <p>Art. 4º Recomenda-se para os processos críticos e temas obrigatórios previstos no Anexo VII da Resolução CSJT nº 296/2021, a forma prevista no Anexo I desta Resolução.</p> <p>ANEXO I</p> <p>CARGOS EM COMISSÃO</p> |
|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA  
ATA DA REUNIÃO N° 001/2023

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>DESTINADOS AOS<br/>PROCESSOS CRÍTICOS E<br/>TEMAS OBRIGATÓRIOS</p> <p>Gestão Documental e<br/>Memória CJ-02</p> <p>-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-<br/>x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-</p> <p>Obs.: O objetivo de<br/>pautar este assunto no<br/>âmbito da CPAD foi:</p> <p>1 - buscar, entre<br/>outros objetivos,<br/>condição (autonomia)<br/>que favorecesse a<br/>articulação da unidade<br/>de gestão documental<br/>do tribunal com as<br/>unidades produtoras de<br/>documentos<br/>(responsáveis pela<br/>efetiva gestão dos<br/>documentos na condição<br/>de arquivo corrente,<br/>até à transferência<br/>para o local<br/>(NUDOC/Arquivo<br/>Geral) de custódia de<br/>arquivos<br/>intermediários onde<br/>aguardarão o<br/>cumprimento dos prazos<br/>de guarda.</p> <p><b>Demanda será analisada<br/>na próxima reunião.</b></p> |
|--|--|--|--|

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às 13h, lavrando-se o presente termo por mim, Egnaldo Alves de Oliveira, que secretarei a reunião, que lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos participantes que se fizeram presentes.